



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8117/2013

Ementa

ALTERA A LEI 8.062/13, PARA SUBSTITUIR MINUTA DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO RESIDENCIAL VIDEIRAS.

Data da Norma

13/12/2013

Data de Publicação

26/12/2013

Veículo de Publicação

IOM 3881

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 11441/2013 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

01/07/2015

Norma Relacionada

Lei n° 8468/2015

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Processo nº 5.811-6/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei 8.062/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

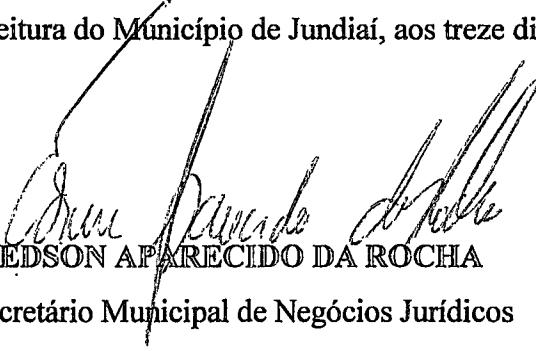
Art. 1º - Fica substituída a minuta do instrumento de convênio de que trata o art. 2º da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013, pelo texto anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
– PMCMV – Recursos FAR

Grau de sigilo
#00

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV,
NA FORMA ABAIXO:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei, Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote %, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado FUNDACÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundiaí-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localizado à rua Raulino Baptista Bulhões, 301, Chácara Pai Jacó, Jundiaí-SP, CEP 13.214-725.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de dezembro/2013 até 02 de dezembro/2014.

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os resarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV – Recursos FAR

- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº a ser aberta da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV – Recursos FAR

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV – Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

PELA CAIXA

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



PROJETO REPROGRAMAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente projeto apresenta proposta para realização do Trabalho Técnico Social no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS com suplementação de recursos para o TTS no PMCHV, disponibilizados pelo PRODEC, no valor de R\$ 279.201,68, conforme Portaria Interministerial do Ministério das Cidades nº 465, de 03/10/2011.

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02
Empreendimento: Residencial Videiras	
Localização / Município: Jundiaí	UF: São Paulo
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTS: administração direta
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundiaí - SP	
Executor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	
Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	Formação: Serviço social
Tel.: (11) 4583-1740	e-mail: lasilva@jundiai.sp.gov.br
Nº de famílias	352
Nº de pessoas	1079

Lidiana Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas.



2. DIAGNÓSTICO

2.1. Identificação da área

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 03 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos. Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

2.2. Identificação dos equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à demanda

Equipamentos públicos

Educação

- EMEB - Prof.ª Patrícia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental)

Demandas: 220 vagas.

Rua Osvaldo A. Leite, 400 - Parque Centenário

Fone: 4582-1559 / e-mail: epires@jundiai.sp.gov.br

- Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

Demandas: 120 vagas

Rua Uva Niágara, 1390 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-6274 / e-mail: efernandes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)

Demandas: 260 vagas

Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4582-8626 / e-mail: eamaral@jundiai.sp.gov.br

- EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

Demandas: 700 vagas

Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-7820 e 4492-4324 / e-mail: ebrandao@jundiai.sp.gov.br

- EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

Demandas: 130 vagas

Av. Santo Ceolin, nº 1555 - Bairro Fernandes

Fone: 4599-8040 / e-mail: emendes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantil e Fundamental)

Demandas: 200 vagas

Av. Nicoli Accieri, nº 3.100 - Bairro Corrupira

Ricardo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



CARÁ

Fone: 4582-7505 / e-mail: emlorencon@jundiai.sp.gov.br

- EE BENEDITO LOSCH

Av. Santo Ceolin, s/n

Fone: 4582-0683 E 4583-8236/ e-mail: e913078a@fee.sp.gov.br

Saúde

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas - EACS

Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas

Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Fone: 4815-4447/ e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

- Policlínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Pronto Atendimento da Hortolândia)

Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510

Fone: 4582-6200 / 4582-6989

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário

Horário para agendamento e consulta: das 8h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira). e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

Transporte

- Empresa de ônibus: Viação Jundiaiense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhos de ônibus: 581 (Terra da Uva) / 862 / 563 / 565

Iniciativa privada

- Associação Cristã Em Defesa da Cidadania

Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas

Fone: 4815-4353 / e-mail: secretaria@acdcjur.diai.org.br

Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (segunda a sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

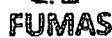
3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilombolas, índios, cátadores, outros).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



2.3. Demanda

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades habitacionais para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades habitacionais destinadas aos moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

2.4. Caracterização da população beneficiária

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

Composição familiar

PESSOAS NA FAMÍLIA	Nº DE FAMÍLIAS
1 pessoa	49
2 a 4 pessoas	252
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
TOTAL	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição familiar.

Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda

ESCOLARIDADE	
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
TOTAL	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

Perfil de renda

RENDIMENTO TITULAR	
sem renda	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
TOTAL	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41,19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

2.5. Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

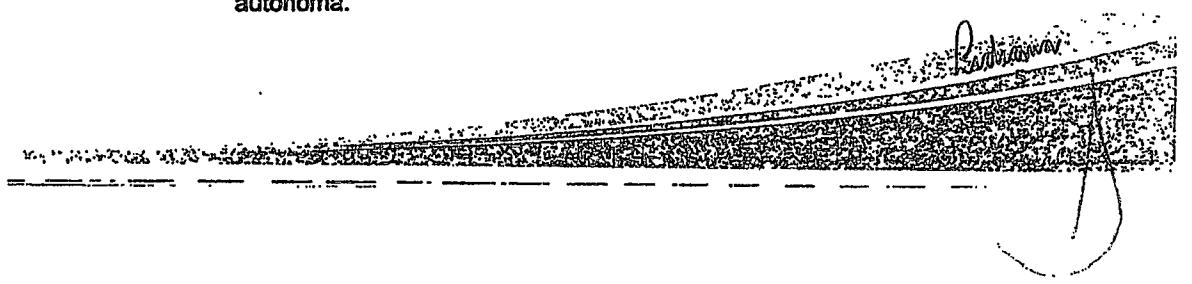
As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº. 0840/2012/SR JUNDIAÍ/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

Os seguintes fatos anteriores à situação atual do condomínio RESIDENCIAL VIDEIRAS justificam a continuidade do TTS e a utilização dos recursos complementares, visto que:

- A realização de Trabalho Técnico Social, com ênfase na Gestão Condominial, realizado por credenciado CAIXA (Empresa: 585 Consultoria em Trabalho Social / MARTINHO E GABRIEL LTDA) pelo período de seis meses foi insuficiente para capacitar o público-alvo para gestão do empreendimento, quanto às questões financeiras, administrativa, de convivência, etc.
- Ocorre alta rotatividade entre os membros do Corpo Diretivo, não configurando um vínculo pelos dirigentes com as questões administrativas do condomínio, sendo que foram nomeados 04 síndicos desde que o condomínio foi instituído.
- Não aprovação das contas de condomínio pelo conselho fiscal.
- Assembleia (no mês de junho de 2013) para votar a permanência ou não do síndico no cargo.
- Desrespeito frequente as regras de condomínio.
- Dificuldade do corpo diretivo em tomar decisões conjuntas e de forma autônoma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



CARÁ

- Há altos índices de inadimplência com a Administradora do Condomínio, CAIXA e as concessionárias de luz e gás.
- Tem-se muitos relatos de conflitos quanto às questões de convivência e decisões do corpo diretivo do condomínio.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover o desenvolvimento comunitário, incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas com moradia no Residencial Videiras.

Objetivos específicos

1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
2. Esclarecer qual é o papel do corpo diretivo, da administradora e da equipe que desenvolve o trabalho técnico social;
3. Reforçar a organização condominial com todas as partes envolvidas;
4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
5. Contribuir para a qualificação profissional, geração de trabalho e renda das famílias moradoras no Residencial Videiras visando o fortalecimento do rendimento e consequentemente a viabilidade econômica do condomínio.
6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido sempre visando à autonomia dos envolvidos.
7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, elaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiadoras e presentes para a população envolvida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



CAIXA

As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito à diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

6.1 GESTÃO CONDOMINIAL

6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo

Objetivos

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento de atividades a cargo do corpo diretivo;
- Auxiliar o corpo diretivo na mediação dos conflitos que surgirem;
- Auxiliar na apropriação do espaço e da função pelos membros do corpo diretivo.

Indicadores

- Autonomia do corpo diretivo na execução das ações a ele pertinentes.
- Observação do comportamento dos membros do corpo diretivo

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A equipe para o desenvolvimento desta atividade deverá ser formada por assistente social e advogado.

As reuniões ocorrerão uma vez ao mês com a participação de todos os envolvidos, com duração de 01 hora.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2 MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas

Objetivos

- Conhecer os problemas e conflitos existentes na rotina do condomínio;
- Reduzir situações de estresse e conflitos entre condôminos e corpo diretivo;
- Levantar dificultadores para o cumprimento de Regimento Interno;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questionário a ser elaborado em conjunto com a Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando à capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Identificar possíveis lideranças locais.
- Levantar interesses desta população em relação a cursos e oficinas para ações educacionais e de geração de emprego e renda.

Indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência;
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

A duração da aplicação dos questionários é de 02 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



6.2.2 Roda comunitária

Objetivos

- Propor resolução de conflitos e negociação de interesses num empreendimento habitacional de baixa renda;
- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Incentivar o cumprimento de Regimento Interno e normas de convivência em condomínio;
- Reduzir os conflitos de forma geral;
- Proporcionar visão empática pelos membros do corpo diretivo;
- Promover maior diálogo entre condôminos, corpo diretivo, etc.
- Preservar relações interpessoais e reduzir desgastes emocionais;
- Promover a cidadania ativa, por meio da participação direta na resolução de conflitos;
- Promover a pacificação do relacionamento entre as pessoas ou entidades envolvidas dando equilíbrio ao processo como um todo.
- Buscar uma solução equilibrada e satisfatória para ambas as partes.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica deverá apresentar uma forma de mensuração dos conflitos existentes e antes e pós intervenção, a fim de apresentar indicadores de resultados.
- O responsável técnico pela execução da intervenção deverá assegurar da participação dos beneficiários (público-alvo) e manutenção de sua adesão.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

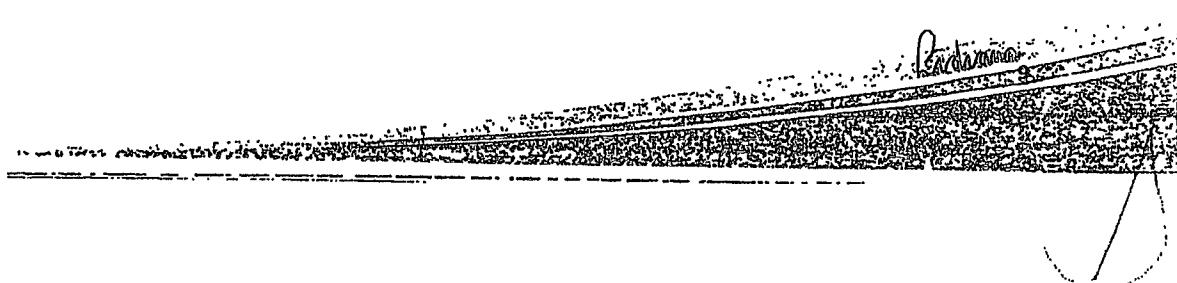
Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área de psicologia.

As reuniões ocorrerão uma vez por semana em dois momentos distintos: comunidade em geral e corpo diretivo, sendo uma atividade por semana para cada grupo.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

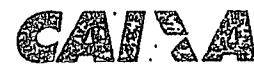
Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.
As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores da roda comunitária

Objetivos

- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Diminuir os conflitos de forma geral;
- Envolver todos no processo visando o empoderamento da comunidade;
- Desenvolver comportamentos (atitudes e posturas) assertivas, em detrimento daquelas passivas ou agressivas (Treino de Habilidades Sociais);
- Desenvolver repertório de condução de reuniões e assembleias para tomada de decisão.

Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica contratada para esta capacitação deverá apresentar uma listagem de interessados na participação da ação educacional, após divulgação da proposta. Esta lista de interessados serão os participantes da intervenção, sendo que a adesão e manutenção deste grupo (quantitativamente e qualitativamente) serão indicadores da eficácia da intervenção, sendo que é de responsabilidade da contratada o desenvolvimento de indicadores para a mensuração de resultados efetivos. Estes indicadores terão aval da FUMAS para sua utilização pela contratada.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades.
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área psicologia.

A capacitação deverá ser aplicada, no mínimo, a 44 participantes sendo, preferencialmente, 02 (dois) representantes de cada bloco.

As atividades ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos, devendo entregar certificado de conclusão aos participantes no final das atividades com carga horária de 160 horas.

A capacitação deverá ocorrer duas vezes por semana durante dez meses.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.4 Plantões sociais

Objetivos

- Oferecer atendimento individualizado para orientar e acompanhar o processo, atendendo as dúvidas da comunidade;
- Encaminhar as situações de maior complexidade a rede de serviços do município.

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Observação de mudanças de comportamento da comunidade em geral

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

Os plantões sociais deverão ser realizados no empreendimento uma vez por semana em dia e horário a ser definido em conjunto com os moradores, por 01 hora e 30 minutos, durante 09 meses. Após todos os atendimentos realizados no plantão o profissional terá 30 minutos para a elaboração de relatório pormenorizado dos relatos e encaminhamentos dados.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras

Objetivos

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Orientar e acompanhar as situações de inadimplência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Redução dos índices de inadimplência (administradora do condomínio, CAIXA e as concessionárias para luz e gás)

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

Recomendações técnicas

As visitas ocorrerão preferencialmente às famílias em situação de inadimplência e/ ou às famílias encaminhadas pelo plantão social. Deverão ocorrer 02 vezes por semana durante 09 meses, sendo que a cada dia de atividade o profissional deverá permanecer no condomínio por 03 horas.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.2.6 Evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades

Objetivos

- Encerrar as atividades de forma lúdica;
- Promover a união da comunidade;
- Apresentar os resultados obtidos nas avaliações de cada atividade à população;
- Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso básico de organização de eventos;
- Incorporar essa experiência no cotidiano do condomínio como atividade meio para angariar fundos para a própria comunidade.

Indicadores

- Participação (quantitativo) dos condôminos nesta atividade de confraternização;

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Recomendações técnicas

A festa de encerramento deverá ser organizada pelos alunos do curso de organização de eventos, devendo ser oferecida para todos os condôminos ao término das atividades.

A supervisão, orientação e aplicação da verba será de incumbência da mesma empresa ou pessoa física que oferecer o curso básico em organização de eventos.

Durante a festa deverá ser exibido o material coletado durante as atividades e será apresentado o relatório final do trabalho executado.

Os recursos disponibilizados para esta intervenção serão utilizados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social para a compra dos itens alimentícios requeridos pelos alunos do curso para a organização do evento.

6.2.7 Divulgação

Objetivos

- Manter os envolvidos informados sobre as atividades que ocorrerão durante o processo;
- Incentivar a comunidade a manter-se participativa.

Indicadores

- Participação efetiva da população nas atividades.

Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD;
- Cópias dos avisos das atividades.

Recomendações técnicas

A divulgação de todas as atividades que requerem a participação da comunidade deverá ser realizada pelos mesmos profissionais ou empresa que realizarem o plantão social e as visitas domiciliares.

O intuito da conexão entre essas atividades é o de garantir o vínculo da comunidade e o profissional, utilizando-se do mesmo para garantir a participação e o envolvimento nas atividades.

A divulgação de cada atividade deverá ser realizada com antecedência de 15 dias com duração de 02 horas de divulgação para cada atividade.

Um boletim informativo detalhando as atividades realizadas a cada bimestre deverá ser impresso e distribuído à comunidade pela equipe.

As formas de divulgação e do boletim informativo serão detalhadas no termo de referência.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio) durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades têm a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

FUMAS



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.
As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.3 AÇÕES EDUCATIVAS

6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias

Objetivos

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;
- Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas.

Indicadores

- Menor incidência de inadimplência.
- Aplicação de questionário (antes e pós) intervenção para mensurar problemas financeiros existentes e possíveis melhora do quadro, após a oficina.

Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

A oficina poderá ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas (com os orçamentos familiares), elaboração de painéis, exposição de material audiovisual.

A oficina deverá ser realizada em 04 encontros de 02 horas cada com 03 grupos.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais

Objetivos

- Orientação sobre a importância de questões sanitárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com responsabilidade social e ambiental.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Ata das reuniões e relatório das impressões dos profissionais participantes;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

Estas atividades serão realizadas através de articulação da equipe FUMAS com os ativos locais e municipais, envolvendo a comunidade para melhores práticas no cotidiano.

O recurso disponibilizado para estas intervenções serão dividido em três atividades diferentes a serem especificadas no termo de referência.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

6.3.3 Oficinas para jovens

Objetivos

- Oferecer atividades de interesse dos jovens que residem no condomínio;
- Discutir questões atuais;

Indicadores

- Maior envolvimento dos jovens nas questões sociais como um todo
- Incentivar futuras lideranças locais

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatório das oficinas;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. As atividades deverão ter características lúdicas para facilitar a participação e o envolvimento do público alvo.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual, atividades culturais e bate-papos.

A oficina deverá ser realizada aos sábados quinzenalmente em encontros de 02 horas de duração cada.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho jundiaiense.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

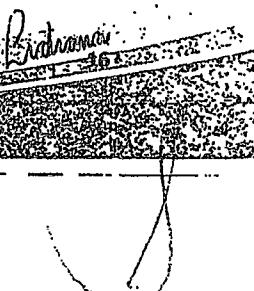
Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

Os cursos profissionalizantes escolhidos passarão por aval da FUMAS e deverá proporcionar a geração de emprego e renda de forma efetiva. Os cursos também deverão ser pertinentes e condizentes com a realidade do município de Jundiaí. Os cursos que tem caráter terapêutico ou de artesanato não serão considerados como pertinentes para este eixo, visto que não são geradores de renda em nossa região.

As oficinas ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

Cada oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

Os cursos deverão se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período máximo de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

O percentual mínimo para participação nestas atividades será definido no tempo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

Objetivos

- Oferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho jundiaiense.
- Ser mais uma ferramenta de trabalho para levantar recursos para o condomínio.

Indicadores

- Diminuição do índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

Recomendações técnicas

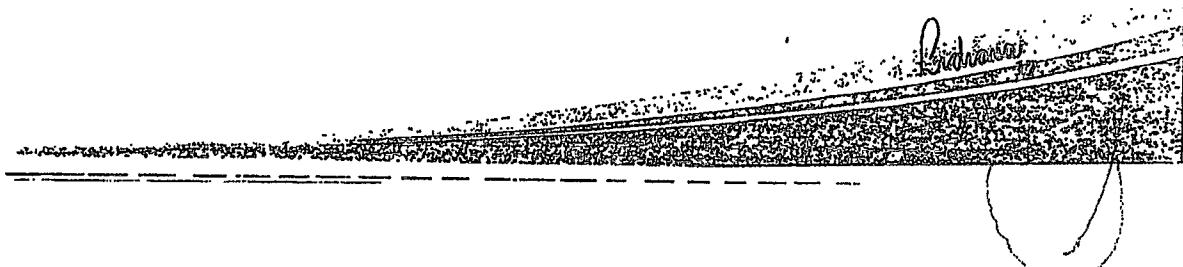
O curso poderá ser realizado no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar o curso.

Cada curso poderá ter a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A oficina ocorrerá, preferencialmente, no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

A oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

FUMAS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CAIXA

O curso deverá se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

Após o encerramento de todas as atividades propostas por esse projeto os envolvidos neste curso deverão elaborar, em parceria com a comunidade como um todo, evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades, sob a supervisão e orientação da empresa ou pessoa física responsável pelo curso.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

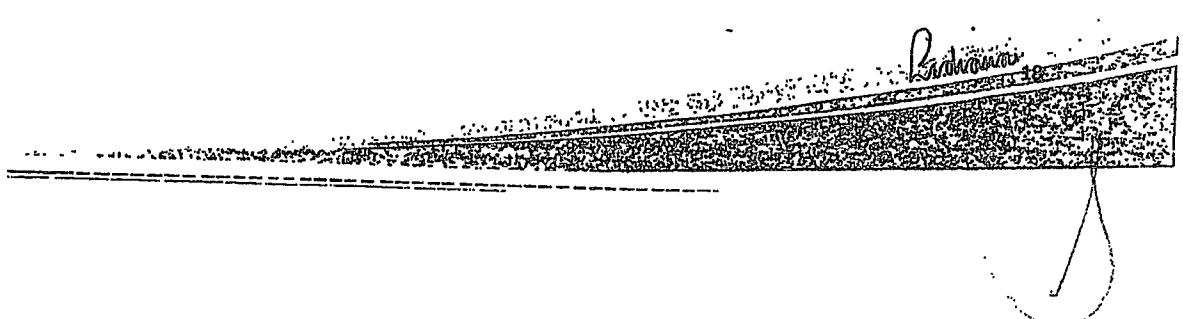
As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Horas
Lucelena de Fátima Rodrigues	Assistente social	Diretora de ação social	360
Lidiana Ap. Lemes Silva	Assistente social	Coordenadora	360
Roberto Gonçalves de Sá	Estudante de gestão pública	Assessor municipal	360
Vera Lúcia F. Bellome	Estudante de serviço social	Estagiária de serviço social	360

8. VALORES DA INTERVENÇÃO

Repasso/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida (Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)



09. PRAZO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL: 12 MESES

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo A)

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (anexo B)

Os custos apresentados seguem o valor de hora técnica referenciado no COTS (Caderno de Orientação Técnica Social) e cursos baseados nos valores informados pela escola SENAC em agosto de 2013.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

Lidiana Ap. Lemes Silva
Responsável técnica - CRESS 36.662

Lucelena de Fátima Rodrigues
Diretora de ação social

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

ANEXO B

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

6.1.1 Reuniões para orientação e elaboração de convênio com o Conselho Tutelar					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
EXECUÇÃO	9,00	9,00	113,00	9163,00	
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00	
AVALIAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATÓRIO FINAL	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				19880,00	

6.1.2 Capacitação para oficinas e encontros com representantes das entidades e organizações					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00	
EXECUÇÃO	1	352,00	38,00	13376,00	
AVALIAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
TOTAL				14619,00	

6.2.1 Capacitação de dirigentes locais e voluntários da organização comunitária					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	11,00	1,00	113,00	1243,00	
EXECUÇÃO	44,00	2,00	113,00	9844,00	
COFFEE BREAK	44,00	1,00	200,00	8800,00	
AVALIAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				23629,00	

6.2.3 Capacitação para oficiais militares sobre elaboração do conflito comunitário					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	40,00	1,00	113,00	4520,00	
EXECUÇÃO	80,00	2,00	113,00	16080,00	
COFFEE BREAK	9,00	1,00	200,00	1800,00	
AVALIAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				26242,00	

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

6.2.4 Planificações					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
DIVULGAÇÃO	9,00	1,00	113,00	1017,00	
EXECUÇÃO	36,00	2,00	113,00	8136,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2112,00	
TOTAL				16893,00	
6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar discussões do Inadimplência entre outras					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	72,00	3,00	113,00	24408,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				31301,00	
6.2.7 Evento sobre o excessivo encargo para concentramento das atividades					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO				12000,00	
6.2.8 Divulgação					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	70,00	2,00	113,00	15820,00	
BOLETINS INFORMATIVOS	6,00	400 UNIDADES	46,00	2700,00	
REUNIÕES DE CONDOMÍNIO	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9,00	2,00	113,00	2034,00	
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
TOTAL				25300,00	
MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO				181223,00	
6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico)					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
PLANEJAMENTO	1,00	1,00	113,00	113,00	
EXECUÇÃO	12,00	2,00	113,00	2712,00	
COFFEE BREAK	12,00	1,00	20,00	240,00	
AVALIAÇÃO	1,00	1,00	113,00	113,00	
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00	
TOTAL				5461,00	
6.3.2 Atividades em parceria com entidades locais e municípios					
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	
EXECUÇÃO	3,00			8711,88	
TOTAL				26135,64	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 8.117/2013)

6.3.3 Oficinas para jovens				
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	16,00	1,00	113,00	2034,00
EXECUÇÃO	16,00	2,00	113,00	4068,00
COFFEE BREAK	16,00	1,00	200,00	3600,00
AVALIAÇÃO	16,00	1,00	113,00	2034,00
RELATÓRIO				
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	16,00	1,00	113,00	2034,00
TOTAL	12,00	2,00	113,00	2712,00
				18482,00

AÇÕES EDUCATIVAS

48055,64

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes devem coletar, em conjunto, e realização de 04 (quatro) ocoelhos.

ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	4,00	16,00	113,00	7232,00
EXECUÇÃO	4,00	—	9000,00	36000,00
TRANSPORTE	84,00	20 PESSOAS	6,00	7680,00
RELATÓRIO	4,00	1,00	113,00	452,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				46396,00

6.4.2 Curso básico em organização de eventos

ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	HORAS TÉCNICAS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PLANEJAMENTO	1,00	16,00	113,00	1808,00
EXECUÇÃO	1,00	—	9000,04	9000,04
TRANSPORTE	1,00	20 PESSOAS	6,00	120,00
RELATÓRIO	1,00	1,00	113,00	113,00
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	12,00	2,00	113,00	2712,00
TOTAL				13633,04

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	VALOR TOTAL
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	60029,04
TOTAL DO PROJETO	276201,38